



LEI Nº 1.297

Data: 08 de dezembro de 1997.

Súmula: **Dá denominação de Vias Públicas ainda não denominada, conforme específica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas:

- que inicia na Igreja Bom Jesus e vai até o terreno da família Massuqueto, no Loteamento Davi Antônio Torres, na localidade de Ferraria, como RUA GASPAR PEREIRA;

- que inicia na Estrada Mato Grosso e vai até a Rua Gaspar Pereira, no Loteamento Davi Antônio Torres, na localidade de ferraria, como TRAVESSA VICENTE SAQUETTO;

- que inicia na rua principal denominada Mato Grosso e vai até a Rua Jerônimo Aleixo, na Vila Torres I, na localidade de Ferraria, como RUA ANTÔNIO GUARESI.

Art. 2º. Imediatamente após a nova denominação serão instaladas placas de identificação das mesmas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de dezembro de 1997.

Newton Puppi
Prefeito Municipal